ATA DO CERTAME PL 12/2019 PR 12/2019

No dia 18 do mês de julho do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) CONS INTER DES REGIONAL - CONDER Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.773.012/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua Padre Aurelio Canzi, 1628, bairro Centro, CEP nº. 89900-000, nesta cidade de São Miguel do Oeste/SC, representado pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o Sr(a). GENESIO BRESSIANI, inscrito no CPF sob o nº. 707.799.379-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DO CERTAME da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.12/2019, Processo Licitatório nº. 12/2019, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de engenharia, para os municípios consorciados e participantes deste certame. A presente licitação contempla os seguintes municípios consorciados ao CONDER Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Dioniso Cerqueira, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Itapiranga, Mondaí, Palma Sola, Paraíso, Princesa, Santa Helena, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel do Oeste e Tunápolis. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. E m tempo segue abaixo os licitantes que participaram da licitação: AZEVEDO PROJETOS E ASSESSORIA LTDA (MICROEMPRESA) REPRESENTADO PELO SR. TIAGO PONATH – CPF 064.096.889-97, URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA), REPRESENTADO PELO SR. TIAGO MARCO BERTOLLO – CPF 080.755.489-81, NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), REPRESENTADO PELO SR. EDURADO CESAR DAS NEVES – CPF 217.859.358-52, FORZA PROJETOS IMOBILIARIOS LTDA (MICROEMPRESA REPRESENTADO PELO SR. GUARACY DIONE LAVALL – CPF 044.649.179-92), A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICA LTDA (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), REPRESENTADO PELO SR. ROBERTO CARLOS HOFFMANN – CPF 516554.629-20.

Ao analisar o credenciamento e as propostas comerciais, constatamos que a empresa NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), não apresentou declaração constante no item 6.4. do presente edital, sendo suprida a punho pelo representante SR. EDURADO CESAR DAS NEVES, conforme item 8.2.1. do edital, embasado também no Art. 30 II Paragrafo 2º da Lei nº. 8.666/93, da mesma forma a empresa URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA), ,REPRESENTADA PELO SR. TIAGO MARCO BERTOLLO, informou que em sua proposta houve erro de digitação do Item 42, devendo se considerando o valor de R$ 6.00. Em seguida passou a face de lances, e ao seu final, abriu-se a documentação de habilitação das empresas NVS PROJETOS E GERENCIAMENTO EIRELI (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e URBANE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (MICROEMPRESA), e considerando a necessidade de análise técnica, passou-se a assinatura dos presentes, com numeração das páginas, e ao final suspenso o certame, tem seu retorno as 14:00.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

REPRESENTANTES DAS EMPRESA: